



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

REQUERIMENTO N.º 042/2025

Autoria: Vereador Nilton Cesar Belmok

EMENTA: solicitação de informações ao Poder Executivo acerca da documentação de licenciamento dos imóveis e das condições estruturais das escolas da rede pública municipal.

Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR PIUMBINI

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

NILTON CESAR BELMOK, Vereador com assento nesta Augusta Casa de Leis, nos termos do art. 102, § 3º, IX, do Regimento Interno, vem à presença de Vossa Excelência apresentar **REQUERIMENTO** para que, após deliberação do Plenário, seja enviado ofício ao **PREFEITO MUNICIPAL**, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhe a documentação especificada abaixo:

a) cópias integrais de toda a documentação de licenciamento dos imóveis em que funcionam as escolas da rede pública municipal de ensino, incluindo, mas não se limitando a: alvarás e licenças expedidas pelos órgãos competentes, laudos de vistoria do Corpo de Bombeiros, certificados sanitários e demais documentos exigidos pela legislação vigente;

b) fotografias atualizadas, internas e externas, de todas as unidades de ensino municipal, de forma a possibilitar a verificação das condições estruturais e de uso dos prédios escolares.

Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, ES – CEP: 29.240-000

Telefone: (27) 3269-1653 | WhatsApp: (27) 99909-4767 / 99820-1343

Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 33003500360039003A005000; Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo

Nessa linha, o presente requerimento tem por objetivo garantir a transparência e a fiscalização das condições de funcionamento das escolas municipais, especialmente no que tange à segurança, acessibilidade e adequação das instalações físicas às exigências legais. Trata-se de medida necessária para assegurar que os estudantes da rede pública municipal de ensino tenham acesso a um ambiente escolar seguro, digno e compatível com as normas de saúde, segurança e educação.

Por fim, ressalte-se que a Câmara Municipal é, por disposição constitucional, um órgão fiscalizador e de controle externo, tendo como competência a vigilância do Poder Executivo Municipal em geral, sob aspectos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e ética político-administrativa, consoante art. 5º, II e III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Alfredo Chaves (ES), 29 de setembro de 2025.

NILTON CESAR BELMOK
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Nilton Belmok**, em 29/09/2025 16:07

Checksum: **9AACCA1AE6C1C90A7D611A580B88B0B5F17C2F7DE1A2E6A4BEE8298586592AB7**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003500360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.